

NÚMERO DE ORDÉM

N. 78/43

N. DE ARQUIVAMENTO

N.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

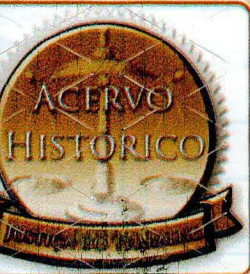
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RIO DE JANEIRO, D. F.

CAIXA Nº 401 SETOR DE ARQUIVO

*Fichado
Larancha*

19.....



ASSUNTO

aviso prévio

INTERESSADO

Deuveler Alves

ANEXOS

Reclamado: Domingos Marques

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

M. T. I. C. — JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos primeiro dias do mês de dezembro de 1943

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiânia * Est. de Goiaz, Dervelê Alves,

Servente de pedreiro, solteiro, brasileiro,

Profissão

Estado civil

Nacionalidade

Avenida Ceará, n. 348 associado do sindicato
Residência

portador da C. P. — N. 438, série 60ª, e apresentou a seguinte reclama-

ção contra Domingos Marques,

Reclamado

comerciante, domiciliado na Av. 24 de outubro - "Bar

Atividade

Rua e número

Avenida": *****

Rua e número

Que trabalhou para o Reclamado aproximadamente dois (2)

mêses, ganhando Cr\$ 1,20 por hora, trabalhando u'a média de 10

horas diárias;

Que no dia 29 de novembro p.passado, foi despedido dos

serviços pelo Reclamado, sem qualquer explicação;

Assim sendo, pede que lhe seja paga pelo Reclamado a quantia de Cr\$ 76,80 (setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), correspondente ao AVISO PRÉVIO.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas :

José Ribeiro	Campinas
Nome	Endereço
Celso Rodrigues	Campinas
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Filomena Alves de Sousa
Secretário

Denverles Alves
Reclamante

Representante do sindicato, quando houver.

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)



CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 17 de dezembro
de 1943, as 14 horas, para a realização da audiência, e
que, nesta data, foi notificado pessoalmente o Reclamante e
expedida notificação ao Reclamado, pelo registrado n.
para ciência da designação.

Goiânia, 2 de dezembro de 1943

Filomen Alves de Sousa
Pelo Secretário



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA, GO.

Remessa nº 134/13

GUIA DE EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS

O abaixo assinado remete aos Correios e Telégrafos desta Capital as correspondências infra relacionadas:

Espécie	DESTINATÁRIO	Pêso	Importância	Registro	Registro com valor	TOTAL
<i>retif</i>	<i>Domingos Marques</i>	<i>110</i>	<i>1,00</i>	<i>46510</i>	<i>Campinas</i>	<i>1,00</i>
<i>"</i>	<i>Geraldo F. de Carvalho</i>	<i>110</i>	<i>1,00</i>	<i>46511</i>	<i>"</i>	<i>1,00</i>

Goiânia, *3* de *dezembro* de 194*3*

Falcy Favaretto
Encarregado

Alfaparecida



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade de Goiânia * Est. de Goiaz, à rua Sete, n. 47, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Derverlê Alves,

Representação, se houver

e o reclamado Domingos Marques, *****

Representação, se houver

na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acordo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

O Reclamado se obrigou a pagar ao Reclamante, no ato da presente Conciliação, a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), ficando as custas, no valor de Cr\$ 5,00, mais o selo de educação e saúde, divididas pelas partes em quantias iguais.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

- Do que, para constar, eu, Gilson Alves de Souza, Oficial de Diligências, servindo de Secretário, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por ambas as partes.

Paulo F. de Almeida e Souza
PRESIDENTE

Denerle Alves
Reclamante

Pompeu Marques
Reclamado



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RIO DE JANEIRO, D. F.

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos **17** dias do mês de **dezembro** do ano de mil novecentos e **quarenta e três**, nesta cidade de **Goiânia * Estado de Goiaz**, às **14** horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Secretário, compareceram o Reclamante **Derivelê Alves** (representação, quando houver) e o Reclamado **Domingos Marques** (representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a o **acordo celebrado** ~~acordo celebrado~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de **Gr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros)** relativa a **Conciliação celebrada no processo n. 78/43.**

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Secretário, e por ambas as partes.

Silvan Alves de Sousa
Pelo Secretário

Derivelê Alves
Reclamante

Domingos Marques
Reclamado

Visto
pelo
Visto
pelo

Conta de custos

50,00	10 %	<u>5,00</u>
	Total	R\$ 5,50

mais o selo de educação e saúde.

Jorânia, 17 de dezembro de 1944

Jilson Alves de Sousa
Pelo Secretário.

Jorânia, 17 de dezembro de 1944.
Pelo Secretário.





Recibo

Declaro que nesta data, recebi do Sr. secretario da Junta de Conciliação e Julgamento, minha carteira profissional de n.º 438 serie 60ª

Goiânia, 17 de dezembro de 1943
Desenvolvi Alves

CON LUÇÃO

Nesta data, faço ... estes autos, ao Sr. Presidente

Goiânia, 5 de fevereiro de 1944

Fernando Lima rofome
Secretario

to arquivo.

fo, 5-2-44.

Janeiro de 1944 - Presidente.